

## CONTRATO

Contrato nº 0091 / 2023 – SMS

Processo nº P242503/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, com sede no município de Belo Horizonte-MG, Rua Mucuri, Nº 191, Bairro: Floresta, CEP: 30.150-190, Email: contato@shl.net.br, Telefone: (31) 3889-8020, inscrita no CNPJ sob o nº 41.733.464/0001-94, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sra. **NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS** portador da Carteira de Identidade nº MG 14.168.368 SSP/MG e do CPF nº 104.355.286-37, com endereço comercial no município de Belo Horizonte-MG, Rua Mucuri, Nº 191, Bairro: Floresta, CEP: 30.150-190. Têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 22036 – SMS e A.R.P. Nº 067/2022 e Processo nº P242503/2023**, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 22036 – SMS e A.R.P. Nº 067/2022 e Processo nº P242503/2023**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de testes rápidos por imunocromatografia para



Rafael Gondim Vilarouca  
Coordenador Jurídico - SMS  
DARICE 27.000

triagem de pacientes, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

**3.2. Do(s) item(ns) contratado(s):**

Itens	Und	Qtd	Descrição	Marca	Vr.Unitário	V.total
6	TESTE	500	TESTE RÁPIDO PARA INFLUENZA "A" (H1N1) E "B". <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DO VÍRUS DA INFLUENZA "A" E "B" E SUBTIPO A (H1N1) EM UM ÚNICO ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO EM AMOSTRAS DE SECREÇÃO NASAL E/OU NASOFARINGUEA. TESTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO CONTENDO TODOS OS REAGENTES NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES (INCLUINDO SWAB ESTÉRIL). NR. LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	WONDFO	R\$: 18,98	R\$ 9.490,00
7	FRASCO	40	TIRAS REATIVAS PARA EXAME QUÍMICO DA URINA COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> GLICOSE, BILIRRUBINA, PH, CORPOS CETÔNICOS, HEMÁCIAS, DENSIDADE, PROTEÍNAS, NITRITO, UROBILINOGÊNIO E LEUCÓCITOS. LEITURA VISUAL, FRASCO COM 100 TIRAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	WAMA	R\$: 16,89	R\$: 675,60
<b>Valor total dos itens</b>						<b>R\$ 10.165,60</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**4.1.** A entrega do objeto dar-se-á sob a forma demanda nos termos estabelecidos na

Cláusula Décima do presente instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

**5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 10.165,60 (Dez mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).**

**5.2. O preço é fixo e irrevogável.**

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Caixa Econômica Federal.**

**6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.**

**6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

**6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.**

**6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:**

**6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.**

**6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**


**7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:**

**- Assistência Farmacêutica**

**0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal**

**-Atenção Básica**

**0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal**



Rafael Gondim Vilarouca  
Coordenador Jurídico - SMS  
OAB/CE 37.227

**0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal**

**-Atenção Especializada**

**0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal**

**0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 – Federal**

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

## **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Central de Abastecimento Farmacêutica Dr. Olavo Gurgel, na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete, nº 15, Bairro: Junco, CEP: 62.030-495, Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, de segunda-feira a sexta-feira.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

**12.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**12.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**12.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

**12.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A execução contratual será acompanhada pelo(a) **Sra. Tamires Alexandre Felix, Coordenadora Da Atenção Especializada à saúde**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

**13.1.1.** Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela Secretaria Municipal da Saúde / Coordenação da Assistência Farmacêutica para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

**13.2.** A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria Municipal da Saúde / Coordenação da Assistência Farmacêutica **Sr. Delano de Sousa Aragão, Farmacêutico Gerente da Célula Central de abastecimento Farmacêutico de Sobral - CAF -Sobral** especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;



**Rafael Gondim Vilarouca**  
Codificador Jurídico - SMS  
OAB/CE 37.227

- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

**14.1.1.** Multas, estipuladas na forma a seguir:

**14.1.1.1.** Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

**14.1.1.2.** Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

**14.1.1.3.** Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 12 de Abril de 2023.

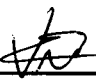
NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS:10435528637  
35528637  
Assinado de forma digital por NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS:10435528637  
Dados: 2023.04.04 15:04:08 -03'00'

  
\_\_\_\_\_  
**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
CONTRATANTE


\_\_\_\_\_  
**NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS**  
CPF: 104.355.286-37  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Adrielly  
\_\_\_\_\_  
CPF: 029.346.303-69.

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 085.422.783-05

**Visto:** Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
Coordenador Jurídico - SMS  
OAB/CE 37.227

[INÍCIO](#)   [TERMOS DE USO](#)   [F.A.Q.](#)

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

<b>Data de verificação</b>	04/04/2023 18:09:35 UTC
<b>Versão do software</b>	2.11rc5

▼ Informações do arquivo

<b>Nome do arquivo</b>	CONTRATO SHL- SAUDE HOSPITALAR - P242503.2023.pdf
<b>Resumo SHA256 do arquivo</b>	3a8a6f7c9c34792409756b6e2 8d8f11988cbdeef3dcee66ab1 75c42439cd5d20
<b>Tipo do arquivo</b>	PDF
<b>Quantidade de assinaturas</b>	10

▼ BR Assinatura por CN=NATALIA DE OLIVEIRA  
CAMPOS:\*\*\*355286\*\*, OU=Certificado PF A3,  
OU=Presencial, OU=09155925000186, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	04/04/2023 17:58:34 UTC
<b>Status dos atributos</b>	Aprovados

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Modo escuro



- ▶ Caminho de certificação

- ▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=NATALIA DE OLIVEIRA  
 CAMPOS:\*\*\*355286\*\*, OU=Certificado PF A3,  
 OU=Presencial, OU=09155925000186, OU=AC SOLUTI  
 Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

- ▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	04/04/2023 17:58:53 UTC
<b>Status dos atributos</b>	Aprovados

- ▶ Informações do assinante

- ▶ Caminho de certificação

- ▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=NATALIA DE OLIVEIRA  
 CAMPOS:\*\*\*355286\*\*, OU=Certificado PF A3,  
 OU=Presencial, OU=09155925000186, OU=AC SOLUTI  
 Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

- ▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

Modo escuro

**Data da assinatura** 04/04/2023  
17:59:10 UTC

**Status dos atributos** Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=NATALIA DE OLIVEIRA  
CAMPOS:\*\*\*355286\*\*, OU=Certificado PF A3,  
OU=Presencial, OU=09155925000186, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

**Tipo de assinatura** Destacada

**Status da assinatura** Aprovado

**Caminho de certificação** Aprovado

**Estrutura da assinatura** Conformidade  
com o padrão (ISO  
32000).

**Cifra assimétrica** Aprovada

**Resumo criptográfico** Correto

**Data da assinatura** 04/04/2023  
17:59:29 UTC

**Status dos atributos** Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=NATALIA DE OLIVEIRA  
CAMPOS:\*\*\*355286\*\*, OU=Certificado PF A3,  
OU=Presencial, OU=09155925000186, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

**Tipo de assinatura** Destacada

**Status da assinatura** Aprovado

**Caminho de certificação** Aprovado

Modo escuro

<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	04/04/2023 17:59:55 UTC
<b>Status dos atributos</b>	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS:\*\*\*355286\*\*, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=09155925000186, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	04/04/2023 18:00:59 UTC
<b>Status dos atributos</b>	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS:\*\*\*355286\*\*, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=09155925000186, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

## ▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	04/04/2023 18:02:06 UTC
<b>Status dos atributos</b>	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

## ▼ BR Assinatura por CN=NATALIA DE OLIVEIRA

CAMPOS:\*\*\*355286\*\*, OU=Certificado PF A3,  
OU=Presencial, OU=09155925000186, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

## ▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	04/04/2023 18:02:40 UTC
<b>Status dos atributos</b>	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=NATALIA DE OLIVEIRA  
CAMPOS:\*\*\*355286\*\*, OU=Certificado PF A3,  
OU=Presencial, OU=09155925000186, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	04/04/2023 18:03:20 UTC
<b>Status dos atributos</b>	Aprovados

| ► Informações do assinante

| ► Caminho de certificação

| ► Atributos

▼ BR Assinatura por CN=NATALIA DE OLIVEIRA  
CAMPOS:\*\*\*355286\*\*, OU=Certificado PF A3,  
OU=Presencial, OU=09155925000186, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	04/04/2023 18:04:08 UTC
<b>Status dos atributos</b>	Aprovados

| ► Informações do assinante

Modo escuro

- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos





25	ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA ALDERIRTA SOUZA COSTA DE VASCONCELOS	SECRETÁRIA ESCOLAR
26	ESCOLA DELZA LOPES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCISCA ROZIELLA SALES DE VASCONCELOS	SECRETÁRIA ESCOLAR
27	ESCOLA DINORAH THOMAZ RAMOS DE ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCISCO MARIO DE SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
28	ESCOLA ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA JURANDI LACERDA DE AZEVEDO	PROFESSORA READAPTADA
29	ESCOLA EMÍLIO SENDIM DE ENSINO FUNDAMENTAL	JOCEILMA ARAÚJO SILVA FROTA	AGENTE ADMINISTRATIVO (CARGO EFETIVO)
30	ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	JOANA DARCI GAMA DUARTE	PROFESSORA TEMPORÁRIA
31	ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	CARMEM ROSANA TBOFILO	COORDENADORA PEDAGÓGICA
32	ESCOLA FREDERICO ALTO CORREIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	ITAMAR ÁVILA CORREIA	AGENTE ADMINISTRATIVO (CARGO EFETIVO)
33	ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE DE ENSINO FUNDAMENTAL	AMANDA BEZERRA LOPES	COORDENADORA PEDAGÓGICA
34	ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCISCA LUCENA GOMES DIAS	SECRETÁRIA ESCOLAR
35	ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA	SECRETÁRIA ESCOLAR
36	ESCOLA JOSÉ ARIMATEIA ALVES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SANTANA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
37	ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZABETE LOPES DUARTE	SECRETÁRIA ESCOLAR
38	ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	BENEDITA PRADO LINHARES	SECRETÁRIA ESCOLAR
39	ESCOLA JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	SUSY MONTEIRO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
40	ESCOLA CORONEL JOSÉ LEONILDO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA LUCILIA DA SILVA	SECRETÁRIA ESCOLAR
41	ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO DE ENSINO FUNDAMENTAL	VERA LÚCIA DE SOUSA FERNANDES	PROFESSORA EFETIVA
42	ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCISCO WELTON GOMES DAMASCENO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
43	ESCOLA MANOEL MARINHO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	EVANGELINA GOMES MELO	PROFESSORA READAPTADA
44	ESCOLA MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA PONTE	TERESA RAQUEL BRAGA SOUSA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
45	ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	IVONEIDE SOUSA AGUIAR	SECRETÁRIA ESCOLAR
46	ESCOLA MASSILSON SABOIA ALBUQUERQUE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	RAIMUNDO MOURA ALMEIDA JÚNIOR	COORDENADOR PEDAGÓGICO
47	ESCOLA MOCINHA RODRIGUES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCISCA MÁRCIA CEDRO DE SOUSA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
48	ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA ASSUNÇÃO ARAÚJO CARNEIRO	SECRETÁRIA ESCOLAR
49	ESCOLA OBEITE BARROSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	RAYANE PEREIRA COSTA	PROFESSORA EFETIVA
50	ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA VIVIANE FERREIRA	SECRETÁRIA ESCOLAR
51	ESCOLA PADRE OSVALDO CARNEIRO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	MÁRIO ARAÚJO DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO (CARGO EFETIVO)
52	ESCOLA PADRE FALHANO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	JORLIA MOURA MESQUITA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
53	ESCOLA PAULO ARAÚJO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUEL DE SENA MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO (CARGO EFETIVO)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 022, DE 12 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A Secretária da Saúde de Sobral, Gestora do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.080/90, bem como a Lei Orgânica do Município de Sobral, e considerando a incidência dos casos de suicídio e tentativas de suicídio atendidas nos serviços de saúde das três esferas de governo no município e da atenção complementar à saúde; CONSIDERANDO o impacto desses agravos, que afetam sobreviventes de tentativas de suicídio e seus familiares; CONSIDERANDO a inexistência de dados sistematizados e de estudos locais que identifiquem grupos vulneráveis, bem como fatores de risco e fatores de proteção e prevenção ao suicídio no município de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade de se instituir políticas públicas de proteção e de medidas de prevenção de suicídio para distintos grupos de população; CONSIDERANDO a Portaria ministerial nº 1.876, de 14 de agosto de 2006 que institui Diretrizes Nacionais para Prevenção do Suicídio, a ser implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão; CONSIDERANDO a Portaria Municipal 107/2007, que institui a Política Municipal de Prevenção ao Suicídio; CONSIDERANDO a recomendação de 2012 da Organização Mundial de Saúde (OMS) de monitoramento dos suicídios e das tentativas de suicídio; RESOLVE: Art. 1º Recompôr a Comissão Permanente Intersetorial de Prevenção ao Suicídio do Município de Sobral a qual fica sob a responsabilidade da Secretaria da Saúde, por meio da Rede de Atenção Integral à Saúde Mental (RAISM). Art. 2º - A Comissão Permanente Intersetorial de Prevenção ao Suicídio do Município de Sobral tem caráter eminentemente educativo, ético, técnico e organizativo, ficando o planejamento e monitoramento das ações sob a responsabilidade da RAISM, que é ordenadora do cuidado em Saúde Mental. Art. 3º - A Comissão Permanente Intersetorial de Prevenção ao Suicídio do Município de Sobral

será recomposta por vinte membros com seus respectivos suplentes a serem indicados pelas seguintes instituições ou setores da sociedade civil: - Um representante do Conselho Municipal de Saúde; - Um representante da Secretaria de Segurança Cidadã (SESEC); - Um representante da Assessoria de Comunicação do Gabinete da Prefeitura de Sobral; - Um representante da Câmara dos Vereadores de Sobral; - Cinco representantes da Secretaria Municipal da Saúde, sendo 01 da Atenção Primária à Saúde, 01 da Coordenadoria de Atenção Psicossocial, 01 da Vigilância Epidemiológica, 01 da Atenção Especializada e 01 da Coordenadoria de Planejamento e Avaliação (COPPAS); - Um representante da Universidade Federal do Ceará(UFC); - Um representante Universidade Estadual Vale do Acaraú(UVA); - Um representante da Santa Casa de Misericórdia de Sobral(SCMS); - Um representante do Hospital Regional Norte(HRN); - Um representante da Secretaria Municipal de Educação(SME); - Um representante da CREDE 6; Um representante da Secretaria de Direitos Humanos e Assistência Social(SEDHAS); - Um representante da Secretaria de Juventude Esporte e Lazer(SECJEL); - Um representante da Secretaria de Cultura(SECULT); - Um representante da Polícia Militar; - Um representante da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia(ESP-VS). Art. 4º- A Comissão Permanente Intersetorial de Prevenção ao Suicídio do Município de Sobral tem como atribuições: - Identificar, avaliar e monitorar os indicadores de suicídio e de tentativas de suicídio no município de Sobral; Organizar reuniões quadrimestrais para discussão; - Elaborar relatórios situacionais dos casos de óbitos por suicídio de usuários residentes no Município de Sobral e, quando necessário, encaminha-los às autoridades competentes com a finalidade de qualificar e fortalecer ações de prevenção ao suicídio; e - O fomento de ações educativas fica atribuído a Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia. - Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se. Dada na Sede da Secretaria da Saúde, em 12 de abril de 2023. Letícia Reichel dos Santos - Secretária da Saúde de Sobral.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0003/2022-SMS.** CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADO: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, CNPJ: nº 04.776.677/0001-77. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato de Gestão nº 003/2022-SMS, exclusivamente para fins de complementação da execução financeira por parte da contratante. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no contrato supracitado, no Art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93. PRAZO O presente aditivo é pelo prazo de 90 (noventa) dias. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Diego Pote De Holanda Do Nascimento. DATA: 13 de abril de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0091/2023-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA. CNPJ sob o nº 41.733.464/0001-94. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22036 - SMS e A.R.P. Nº 067/2022 e Processo nº P242503/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de testes rápidos por imunocromatografia para triagem de pacientes, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: regão Eletrônico nº 22036 - SMS e A.R.P. Nº 067/2022 e Processo nº P242503/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 10.165,60 (Dez mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal Atenção básica - Emenda Parlamentar 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000 - Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal -Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal - Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pela GESTORA a Sra. Tamires Alexandre Felix, e a FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia





Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Natalia de Oliveira Campos. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP23004 - SEINFRA - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP23004-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SITUADA NA RUA CAUBY VASCONCELOS, NO BAIRRO DOM EXPEDITO (PRÓXIMO A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SAAE), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.614.855/0001-61, estabelecida à Av. Antônio Luzardo de Azevedo nº 53, Distrito de Aprazível, Sobral/Ce, pelo valor global de R\$ R\$ 95.606,01 (Noventa e cinco mil, seiscentos e seis reais e um centavo). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 11 de abril de 2023. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário Municipal da Infraestrutura.**

### SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023-SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: Boni Impressoras e Informática - ME, inscrita no CNPJ: 30.328.089/0001-80. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de DP23002-SECJEL, Cotação Eletrônica (COEP) 2023/02840 e seus anexos, os preceitos do direito público e nos moldes do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas e laser colorida - impressoras copiadoras e escaneadoras, incluindo assistência técnica, manutenções preventivas e corretivas, despesas com peças e suprimentos originais e demais serviços técnicos especializados, por um período de 12 (doze) meses, para atender a necessidade das atividades administrativas da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantitativos estimados no Termo de Referência e na proposta da contratada. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 7.596,00 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22. 01. 04. 122. 0500. 2. 445. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00, DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Alaide Maria de Oliveira Sousa, Gerente de Gestão Financeira, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Riana Firmo de Lima, Gerente de Equipamentos e Patrimônios, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Bonielle Sousa da Silva. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023-SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: G. C PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.221.555/0001-14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22023 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente III, para atender as necessidades dos**

**órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22. 01. 04. 122. 0500. 2. 445. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00, 22. 01. 27. 812. 0451. 2. 482. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00, DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Alaide Maria de Oliveira Sousa, Gerente de Gestão Financeira, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Gislaldo Cavalcante Prado. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023-SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 04.466.084/0001-53. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22020 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente IV, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 582,70 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22. 01. 04. 122. 0500. 2. 445. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00, 22. 01. 27. 812. 0451. 2. 482. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00, DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Alaide Maria de Oliveira Sousa, Gerente de Gestão Financeira, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Alberto Magno de Brito Ramos. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.**

### SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0027/2019 - SEUMA/TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2019 - SEUMA/CPL - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº. 04.929.389/0001-05. OBJETO: Apostilamento do Contrato nº 0027/2019 - SEUMA/TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2019 - SEUMA/CPL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a restauração do Abrigo Sagrado Coração de Jesus, no Município de Sobral, tendo em vista a necessidade de reajuste contratual dos preços das 07ª, 08ª, 09ª, 12ª, 13ª, 14ª, 16ª, 17ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 25ª, 28ª e 29ª medições, reajustes cujo valor total corresponde a R\$ 314.215,62 (trezentos e quatorze mil, duzentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor das referidas medições/notas fiscais em 1.317.610,11 (um milhão, trezentos e dezessete mil e seiscentos e dez reais e onze centavos), conforme dispõe o Processo Administrativo nº P231337/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula quinta do Contrato nº 0027/2019 - SEUMA. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. Sobral - CE, 11 de abril de 2023. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5.019/2022-TP

Modalidade: Tomada de Preços Nº 05.019/2022-TP. Objeto: Execução de drenagem e pavimentação em piso intertravado da Rua XXI, Bairro Jereissati, no Município de Pacatuba - CE. Empresa Vencedora Ecotec Construções e Serviços EIRELI ME, CNPJ Nº 39.925.178/0001-89, com valor global de R\$ 1.791.359,65 (um milhão e setecentos e noventa e um mil e trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei 8.666/93 - Osvaldo Cavalcante Pita Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Pacatuba-CE, em 13 de Abril de 2023.

Pacatuba-CE, 13 de Abril de 2023  
OSVALDO CAVALCANTE PITA NETO

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e  
Meio Ambiente

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9.011/2022-TP

A Presidente da Comissão de Licitação de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços Nº 09.011/2022-TP, destinado a reforma da Unidade de Saúde Paulo Amâncio do Nascimento, Bairro Quandú, Pacatuba - CE, foi declarada Fracassada em razão da desclassificação dos licitantes. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Cel. João Carlos, 345- Pacatuba - CE.

Pacatuba - CE, 13 de abril de 2023  
JOSÉ DARLAN COSMO DE OLIVEIRA

Ordenador de Despesas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2703.01.2023-PE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacoti, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão de abertura do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº: 2703.01.2023-PE cujo o objeto é SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIAS DIVERSAS, ULTRASSONOGRAFIAS COM DOPPLER, ENDOSCOPIA, RESSONÂNCIA E COLONOSCOPIA DESTINADAS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, que seria realizado no dia 13/04/2023 às 09:30 horas, ficará remarcada para o dia 24/04/2023 às 14:00 horas, por motivo de conveniência administrativa.

Pacoti/CE, 12 de abril de 2023  
MÁRCIA TABOSA LUZ BARROZO

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2703.01.2023-PE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacoti, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados ADENDO de atualização do Preâmbulo do edital convocatório cujo objeto e a SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIAS DIVERSAS, ULTRASSONOGRAFIAS COM DOPPLER, ENDOSCOPIA, RESSONÂNCIA E COLONOSCOPIA DESTINADAS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE. Motivo: adiamento da data de abertura, por conveniência administrativa. Fica adiada e retificada a data de abertura de 13.04.2023 às 09:30hs para o dia 24.04.2023 às 14:00hs. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e pelos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [www.pacoti.ce.qov.br/licitacao.php](https://www.pacoti.ce.qov.br/licitacao.php) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pacoti/CE, 12 de abril de 2023  
MÁRCIA TABOSA LUZ BARROZO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/060223.02/SME  
Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO - Termo Original: Contrato Nº 20230405.05. - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PE/060223.02/SME - Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE - Contratante: Secretaria de Educação - Contratada: AVAM SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 18.640.470/0001-85- Valor Global: R\$ 1.700.360,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS) - Data da Assinatura do Contrato: 05/04/2023 - Vigência: 12 (doze) meses - Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 - Signatários: Rosa Ferreira Matias Macedo (CONTRATANTE); Vinicius Rodrigues Mano (CONTRATADA).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023-PERP

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alterações no edital, resolve ADIAR o processo licitatório, cujo objeto: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município, com as seguintes datas e horários: 1. Início do recebimento das propostas: das 08h do dia 14/04/2023 - 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 27/04/2023 - 3. Abertura e julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 27/04/2023 - 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 27/04/2023.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXELÔ

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.28.3

O Ilmº Sr. Silvio Cesar de Almeida, Diretor Geral do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Quixelô - Ceará, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2023.03.28.3, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa D. G. Felipe EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 38.282.407/0001-21, para Aquisição de material elétrico destinado ao atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Quixelô/CE, pelo valor global de R\$ 49.998,15 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quixelô - CE, 13 de abril de 2023  
SILVIO CESAR DE ALMEIDA  
Diretor Geral do SAAE

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.28.2

O Ilmº Sr. Silvio Cesar de Almeida, Diretor Geral do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Quixelô - Ceará, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2023.03.28.2, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa D. G. Felipe EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 38.282.407/0001-21, para Aquisição de material hidráulico destinado ao atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Quixelô/CE, pelo valor global de R\$ 49.992,46 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quixelô - CE, 13 de abril de 2023  
SILVIO CESAR DE ALMEIDA  
Diretor Geral do SAAE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 1.14.02.2023-DIV

A Pregoeira do Município de Russas torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico PERP Nº 001.14.02.2023-DIV, com critério de Julgamento Menor Preço por Lote, tendo como OBJETO o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de serviços de locação de veículos para atender à demanda das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Russas, de acordo com as especificações, quantidades, requisitos e condições deste termo de referência, foram REVOGADOS OS LOTES 3 e 4 por determinação da autoridade superior nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Russas-CE, 13 de Abril de 2023.  
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.2023 -SRP

A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 016.2023 -SRP cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) objetivando o Registro de Preço para taxa por transação (transaction fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reservas, emissão e entrega de bilhete de passagens aéreas no âmbito nacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito nacional, serviços de reservas de hotéis e locação de veículos de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e bagagem) para o atendimento das necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 17/04/2023 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços 27/04/2023 às 09h31min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sites eletrônicos: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/CE, 11 de abril de 2023  
MARIA FABIOLA ALVES CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.2023 - SRP

A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 018.2023 - SRP, cujo objeto é a Registro de Preço para aquisição de veículos zero quilômetro destinados as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 17/04/2023 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 27/04/2023 às 09h01min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sites eletrônicos: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/CE, 13 de Abril de 2023  
JÉSSICA NAIANE DE MORAES BARROSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 91/2023-SMS  
Extrato do Contrato Nº 0091/2023-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: empresa SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22036 - SMS e A.R.P. Nº 067/2022 e Processo nº P242503/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de testes rápidos por imunocromatografia para triagem de pacientes, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 22036 - SMS e A.R.P. Nº 067/2022 e Processo nº P242503/2023. Valor Global: R\$ 10.165,60 (Dez mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Do Prazo de Vigência e de Execução: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 12 de Abril de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Láticia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Natalia de Oliveira Campo. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.



